

## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 111/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de qualidade laboratorial, conforme especificações no Termo de Referência.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por item.

**Prazo de encerramento da cotação:** 18/09/2025

**Consultas e Esclarecimentos:** site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail [margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br); [dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br](mailto:dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br)

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de qualidade laboratorial, conforme especificações no Termo de Referência.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

### 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

**2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:**

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.2.4.** Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

**2.2.5** Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

**2.2.6.** Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

### **3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**3.1** A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 18/09/2025**, nos endereços eletrônicos [margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br); [dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br](mailto:dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br), aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº **111/2025** – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

**3.1.1** Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

**3.1.2** A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

**3.1.3** A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

**3.2** Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a qualificação técnica do proponente.

**3.3** Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

**3.3.1** Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o

competente instrumento contratual.

#### **4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**4.1** Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

**4.2.** A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

**4.3.** Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: [margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br); [dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br](mailto:dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br) .Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025.

---

**Margarete Gomes Cardoso**  
**Analista de Licitação**

---

**Jonata Ferreira Vette**  
**Gerente de Verbas Públicas**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

#### 1- Das condições gerais do contrato

##### Do objeto

**1.1** Contratação de empresa especializada, devidamente acreditada pelo Inmetro e habilitada pela ANVISA, para prestação de serviços de controle de qualidade laboratorial, abrangendo Ensaios de Proficiência (Controle Externo da Qualidade) e Materiais de Controle Interno, com fornecimento de insumos, análises estatísticas, relatórios de desempenho e suporte técnico, visando garantir a confiabilidade dos resultados emitidos pelo laboratório.

**1.2** Esta contratação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

#### 2- Justificativa Sobre a Necessidade da Contratação

**2.1** O controle sistemático da qualidade analítica é requisito normativo e fundamental para:

Garantia da segurança do paciente;

Rastreabilidade dos processos laboratoriais;

Comparabilidade interlaboratorial;

Atendimento a auditorias e creditações.

#### 3- Descrição da solução como um todo

##### 3.1 - Controle de Qualidade Laboratorial – Interno e Externo

**3.1.1** A solução proposta compreende a contratação de uma empresa especializada que fornecerá os serviços essenciais para garantir a qualidade e confiabilidade das atividades realizadas no Laboratório de Análises Clínicas do hospital da Baleia, considerando todo o ciclo de vida do objeto contratado.

Aplica-se a todos os setores analíticos do laboratório: hematologia, bioquímica,

microbiologia, imunologia e urinálise.

### **3.1.2 Abrangência:**

Ensaio de Proficiência (EP): Bacteriologia Hospitalar, Bacterioscopia BAAR, Bacterioscopia Gram, Bioquímica I Equipamento AU480, Coagulação I Equipamento ACL ELITE PRO, Gasobio GEM3500, Hematologia Tipo II - Abbott - Equipamentos (Cell Dyn Ruby), Hematoscopia, Imuno-Hematologia Geral, Imuno-Hematologia Prova Cruzada, Imunologia Proteína C Reativa Quantitativa, Líquidos Cavitários - Contagem Celular, Líquor Contagem Celular, eritrocitos Manual, TLR Anti-HIV, TLR HCG, TLR Troponina I Qualitativo, Urinálise EAS,) Urinalise Sedimento

Controle Interno (CI): Kit Bacterioscopia BAAR/trimestral, Kit Bacterioscopia Gram/trimestral, Kit Hematologia Automação/mês - Equipamentos (Cell Dyn Ruby), Kit TLR Anti-HIV/mês, Kit TLR HCG/mês, Kit TLR Troponina I Qualitativa/mês

## **4.0 Obrigações da Contratada**

**4.1.** A contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação, durante toda a vigência da ata de registro de preços, informando à Contratante a ocorrência de quaisquer alterações nas referidas condições.

**4.2.** Manter a licença Sanitária do estabelecimento, fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, vigente, de acordo com as exigências dos órgãos sanitários regulamentadores.

**4.3.** Manter o Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento vigente, de acordo com as exigências no município sede da proponente.

**4.4.** Ensaio de Proficiência: A empresa contratada deverá fornecer os itens de ensaio com as instruções necessárias para a execução dos ensaios, disponibilizar um sistema online para o envio de resultados ou remeter formulários impressos; processar os resultados dos participantes e gerar relatórios destas análises para consulta do participante; emitir relatório de avaliação e documento comprobatório de participação e emitir anualmente o Certificado de Proficiência, conforme desempenho do Laboratório.

**4.5** Controle Interno de Qualidade: a empresa deverá fornecer os itens de ensaio com as instruções necessárias para a execução dos mesmos, disponibilizar um sistema

online para envio de resultados ou remeter formulários impressos; processar os resultados dos participantes e gerar relatórios destas análises para consulta do participante; emitir relatório de avaliação e documentos comprobatórios de participação.

**4.6.** Rodada Extra de Recuperação: a empresa contratada deverá fornecer os itens de ensaio com as instruções necessárias para a execução dos ensaios a serem recuperados, disponibilizar um sistema online para o envio de resultados ou remeter formulários impressos; processar resultados dos participantes e gerar relatórios destas análises para consulta do participante; emitir relatório de avaliação e documentos comprobatórios de participação a fim de garantir a emissão do Certificado de Proficiência.

**4.7.** Os serviços de análises dos resultados e confecções do Certificado de Proficiência deverão ser realizados no endereço próprio da Contratada.

**4.8.** Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas de temperatura e acondicionamento.

**4.9.** A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e serviços fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de prestação de serviços.

**4.10.** Realizar a entrega dos serviços solicitados em estrita conformidade com as especificações contidas no termo e propostas de preços apresentadas, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes.

**4.11.** Responsabilizar-se pela entrega dos serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto ou terceiros, na execução do contrato, vier a direta ou indiretamente, causa e ou provocar a Contratante e a terceiros.

**4.12.** Responsabilizar-se pela entrega dos serviços, respondendo danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa de dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o

acompanhamento realizado pela Contratante.

**4.13.** A empresa contratada deverá comunicar a contratante, imediatamente e por escrito, a ocorrência se qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da contratação, ficando reservado o direito a Contratante de aceitar ou rejeitar a justificativa.

**4.14** Prazo de Entrega dos Materiais:

Controles de Qualidade Interno (CQI): até 15 dias corridos após emissão da nota de empenho/assinatura contratual.

Painéis de Controle de Qualidade Externo (CQE/PEEC): conforme calendário oficial previamente estabelecido pela contratada, com antecedência mínima de 30 dias corridos da data de envio.

**4.15** Relatórios de desempenho: até 10 dias úteis após submissão de resultados.

**4.16** Suporte técnico remoto: resposta em até 24h.

**4.17** Troca de insumos defeituosos: até 48h após notificação formal do laboratório comunicação.

**4.18.** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da Contratação.

**4.19.** A entrega deverá conter a quantidade total solicitada.

**4.20.** A contratada deverá certificar-se, preliminarmente de todas as condições exigidas, não sendo levada e, consideração qualquer argumento posterior de desconhecimento.

**4.21.** A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho.

**4.22** Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados a(o) gestor(a) do Contrato para definição e determinação.

**4.23.** Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria/distribuidora, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor do contrato. Substituição poderá ser realizada mediante autorização da contratante, desde que

mantida a equivalência técnica.

**4.24.** Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

**4.25.** Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.076/90, que seja compatível com o regime de direito público.

## **5.0 Obrigações da Contratante**

**5.1.** É de responsabilidade da Contratante designar pessoa responsável para recebimento dos produtos e documentos no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento, conforme disposto nas condições de entrega e conforme das especificações contidas no contrato, e caso haja alguma divergência com produtos solicitados e os entregues, solicitar a reposição imediata.

**5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

**5.3** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidade observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

**5.4.** Aplicar sanções administrativa contratuais pertinentes, em caso de inadimplência.

**5.5.** Comunicar a Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

**5.6.** Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

## **6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Superintendente Técnico da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

**6.2** A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Gerente Assistencial ambulatorial e SADT, com apoio do coordenador do laboratório que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos

observados.

**6.3** O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

**6.4** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

**6.5** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**6.6** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**6.6.1** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

**6.7** As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.8** Atraso injustificado na entrega: **0,5% do valor da parcela por dia de atraso**, limitado a 10%.

**6.G** Recorrência de não conformidades técnicas: **5% sobre o valor mensal contratado.**

**6.10** Descumprimento de SLA crítico (ex.: não fornecimento de relatório em prazo): **10% sobre o valor do item afetado.**

**6.11** Garantir a continuidade e a confiabilidade do processo de monitoramento da qualidade laboratorial em situações de **interrupção no fornecimento ou falha operacional dos controles de qualidade internos e externos** através de plano de contingência, assegurando a rastreabilidade dos resultados e a segurança do paciente.

**6.12** Situações de Ativação do Plano de contingência:

- Atraso superior a 48 horas na entrega de materiais de CQI.
- Falha na plataforma ou sistema eletrônico de avaliação externa disponibilizado pela contratada.
- Não envio dos painéis de CQE/PEEC dentro do prazo estabelecido.
- Identificação de não conformidades críticas nos materiais fornecidos.

- Greves, desastres naturais, problemas logísticos ou indisponibilidade de matéria-prima que impactem o fornecimento.

## **7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio do critério menor preço por item

**7.2. Previamente** à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

**7.3** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

**7.4** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7.5** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.6** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**7.7** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### **7.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.7.1.1** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.7.1.2** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**7.7.1.3** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.7.1.4** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do

ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**7.7.1.5** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

## **7.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**7.7.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

## **7.7.3 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**7.7.3.1** Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa participante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

**7.7.3.2** Autorização de Funcionamento ou protocolo de solicitação da empresa participante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

**7.7.3.3** Atestado(s) de capacidade técnica, atestando que a empresa participante já tenha fornecido mesmo tipo de equipamento e marca no mercado brasileiro, através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Tal atestado deverá ser comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente Cotação:

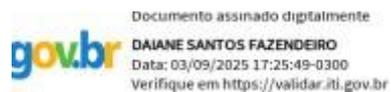
**7.7.3.4** Certificados dos Registros dos Equipamentos ofertados, ou Certificado de Isenção de Registro, conforme o caso, emitidos pela ANVISA/MS, ou sua publicação no DOU;

**7.7.3.5** Declaração fornecida e assinada pela empresa participante ou responsável legal no país, indicando o nome da assistência técnica credenciada na região metropolitana da cidade de Belo Horizonte/MG, para assistência imediata ao Hospital da Baleia. Deverão estar contidos nesta autorização todos dados da empresa como nome, endereço completo, telefone e responsável técnico;

**7.7.4.7** Declaração de que a empresa participante possui pessoal técnico especializado para oferecer treinamento aos colaboradores do Hospital da Baleia para operação dos equipamentos, no local da instalação deles, sem ônus para a Fundação;

## **8 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**8.1** Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provêm dos recursos operacionais do Hospital da Baleia.



---

Daiane Santos Fazendeiro  
Coordenação Laboratório de Análises Clínicas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8297-F428-2B69-EC26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 16/09/2025 14:57:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/8297-F428-2B69-EC26>